

**CONTRATO EXPOSITORES E CESSÃO DE ESPAÇO
37º CONGRESSO DE GESTAO E FEIRA INTERNACIONAL DE NEGOCIOS EM
SUPERMERCADOS APAS SHOW 2023 – CONTRATO T19.KLT**

1. DAS PARTES

As Partes abaixo qualificadas manifestam livremente suas vontades estipulando direitos e obrigações previstas no presente contrato:

1.1. APAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS, doravante denominada simplesmente APAS, com sede na Rua Pio XI, 1200, Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05060-001, inscrita no CNPJ sob nº 47.409.669/0001-03, inscrição estadual isenta, por seu representante legal ao final assinado.

1.2. CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DE CAMPINAS S/A, doravante denominada simplesmente CEASA CAMPINAS, com sede na Rod. Dom Pedro I, Compl. Km 140,5 / Pista Norte – cidade de Campinas/ SP, CEP:13082-902, inscrita no CNPJ 44.608.776/0001-64 por seu representante legal o afinal assinado e qualificado;

As Partes RESOLVEM firmar o presente Contrato, para o evento denominado “**37º CONGRESSO DE GESTAO E FEIRA INTERNACIONAL DE NEGOCIOS EM SUPERMERCADOS APAS SHOW 2023**”.

2. DO OBJETO

2.1. É objeto deste Contrato, a cessão de direito de uso temporário e condicional para exposição de produtos e suas marcas, pelo período em que perdurar o evento descrito na proposta comercial a qual faz parte integrante deste Contrato.

2.2. A participação da CEASA CAMPINAS no evento denominado “37º CONGRESSO DE GESTAO E FEIRA INTERNACIONAL DE NEGOCIOS EM SUPERMERCADOS APAS SHOW 2023”, a ser realizado pela APAS, com a permissão para, em área de 72,00m² delimitada na planta do evento, proceder a decoração do estande 1092, 1093, 1094, 1096, 1097, 1098, RUA: 3 F – Pavilhão AMARELO.

2.2.1. O espaço referido na proposta comercial que integra a este contrato para a decoração do estande faz parte de área maior, consistente dos pavilhões do EXPO CENTER NORTE, cuja utilização foi permitida à ora APAS pela empresa proprietária Center Norte S/A Construção, Empreendimentos, Administração e Participação, titular do mesmo, para a realização do mencionado evento. O EXPO CENTER NORTE está situado na Rua José Bernardo Pinto, 333, Vila Guilherme, SP/SP.

2.3. O patrocínio pela CEASA CAMPINAS do evento denominado “37º CONGRESSO DE GESTAO E FEIRA INTERNACIONAL DE NEGOCIOS EM SUPERMERCADOS APAS SHOW 2023”, a ser realizado pela APAS, ocorrerá entre os dias 15 à 17 de Maio de 2023, no horário das 12h00min às 20h00min e dia 18 de Maio de 2023, das 12h00min às 18h00min, nos pavilhões de exposição do EXPO CENTER NORTE.

3. DA DECORAÇÃO DO ESTANDE

3.1. A APAS cede o uso temporário do espaço indicado na cláusula 2.1, para o seguinte período e providências a serem tomadas pela CEASA CAMPINAS, em relação à decoração do estande:

- **Decoração: 14/05/2023 das 08h00min às 21h00min**

- **Manutenção/Suprimentos: de 15/05/2023 à 18/05/2023, das 07h00min às 11h00min**
- **Retirada da decoração: pós-evento, do dia 18/05/2023 à partir das 19h00min, até o dia 19/05/2023, às 20h00min**

3.2. A APAS obriga-se a entregar à CEASA CAMPINAS , o estande indicado na cláusula 2.2, devidamente montado às 08h00min, do dia 14/05/2023, livre e desembaraçado de qualquer problema e apto à utilização à qual se destina, não podendo o layout do estande ser alterado ou modificado pela CEASA CAMPINAS .

3.3. O dia 14/05/2023 será utilizado para, entre outras providências, instalar as passarelas, lixeiras, floreiras, etc. Para tal fim, a área em frente ao estande deverá estar livre e desimpedida, sob pena de aplicação das sanções previstas no Manual do Expositor.

3.4. Fica estabelecido entre as Partes que, a partir das 20h00 do dia 19/05/2023, a CEASA CAMPINAS , deverá entregar a área do estande da mesma forma como o recebeu, sob pena de cobrança da multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de atraso na desocupação, conforme constará no Manual do Expositor.

4. DO PATROCÍNIO

4.1. Pelo patrocínio do evento denominado “37º CONGRESSO DE GESTAO E FEIRA INTERNACIONAL DE NEGOCIOS EM SUPERMERCADOS APAS SHOW 2023”, a ser realizado pela APAS, a CEASA CAMPINAS terá direito a exposição de seu nome empresarial, do nome de estabelecimento, e/ou da marca de seus produtos na área externa de seu estande e a realização, através de equipe própria, de ações promocionais no interior de seu estande.

5. DA ASSESSORIA

5.1. Pelo presente contrato, a APAS obriga-se a prestar plena assessoria à CEASA CAMPINAS para a participação no evento denominado “37º CONGRESSO DE GESTAO E FEIRA INTERNACIONAL DE NEGOCIOS EM SUPERMERCADOS APAS SHOW 2023”, o que se consubstancia nas seguintes ações:

- Orientação sobre posicionamento no evento;
- Fornecimento do MANUAL DO EXPOSITOR;
- Central de atendimento ao expositor; e
- Central de atendimento ao montador

ESTRUTURA:

PAINEL FRONTAL / PÓRTICO DE ENTRADA: Painel decorativo com recortes em MDF de ícones alusivos ao espaço e pórticos de entrada em MDF forrados nas cores especificadas em projeto.

PISO: Em carpete forração na cor marrom fixados diretamente sobre o piso.

ESTRUTURA / PAREDES DIVISÓRIAS: Montada com pilares e vigas metálicas de secção quadrada, forrada de adesivos de padrão madeirado.

PAINÉIS E REVESTIMENTOS:

- Paredes em tecido translúcido branco (VOAL ou Tule).
- Torres e testeiras em MDF branco.
- Pequeno depósito com painéis de fórmica TS revestido de lona.

TETO: Fechamento parcial de forros decorativos em tecido na cor branca.

TORRES E TESTEIRAS: Montagem de torres e testeiras em MDF com a aplicação de logotipos.

ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Refletores de LED fixados na estrutura metálica de alumínio. 1 tomada a cada módulo de 12m².

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela utilização do referido espaço e pela assessoria contratada, nos termos estipulados no presente contrato, a CEASA CAMPINAS pagará à APAS a quantia de R\$ 36.000,00 e pelo patrocínio do evento, nos termos estipulados no presente contrato, a CEASA CAMPINAS pagará à APAS a quantia de R\$ 24.000,00, perfazendo o total de R\$ 60.000,00 cujo pagamento deverá ser feito na(s) data(s) e no(s) vencimento(s) abaixo relacionado(s):

25/05/23	R\$ 36.000,00	25/05/23	R\$ 24.000,00
-----------------	----------------------	-----------------	----------------------

6.2. O não pagamento de qualquer parcela no seu vencimento, implicará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido. O valor devido será corrigido monetariamente de acordo com a variação do índice do IGP-M, acrescido dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados entre a data do vencimento da parcela e do respectivo pagamento do débito.

6.3. A existência de qualquer débito impedirá a CEASA CAMPINAS de participar do evento, independentemente de qualquer formalidade por parte da APAS, que, desde já, fica autorizada a ceder o uso do respectivo espaço à terceiro.

6.3.1. A existência de qualquer débito das condições pactuadas e não resolvido em 5 (cinco) dias após notificação enviada pela APAS, poderá a APAS considerar rescindido o contrato por justa causa e automaticamente liberar a área descrita na cláusula 2.2 para negociação com terceiro, ficando a CEASA CAMPINAS sujeita a todas as penalidades contratuais.

6.4. Fica facultado à APAS cobrar da CEASA CAMPINAS, com os acréscimos previstos no item 6.2, o valor em débito, independentemente de ter cedido o uso do respectivo espaço a outrem.

6.4.1. Em qualquer hipótese, a CEASA CAMPINAS perderá, a favor da APAS, o valor até então pago, o qual se destinará a reparar os prejuízos causados pela sua inadimplência, inclusive o valor que for cobrado e referido no item 6.4.

6.5. Na hipótese de desistência do contrato, a CEASA CAMPINAS ficará sujeita a todas as suas cláusulas e condições e perderá, a favor da APAS, o valor até então pago, o qual se destinará a reparar os prejuízos decorrentes desse ato, independentemente de ter a APAS autorizado o uso do respectivo espaço para outrem.

6.5.1. Caso de desistência da CEASA CAMPINAS ocorra em período inferior a 120 (cento e vinte) dias anteriores ao evento, além de perder o valor até então pago, obriga-se a integralizar o saldo do valor total constante do item 6.1 da Cláusula 6.

6.6. A CEASA CAMPINAS, ao obter a contração do espaço indicado na cláusula 2.1, além do cumprimento das obrigações constantes na cláusula 6.1, fica obrigada a ocupação do espaço contratado sob pena das implicações previstas na cláusula 8.1, não obstante reservado o direito da APAS de utilizar esse espaço afim de não prejudicar a harmonia do evento.

6.7. A cobrança do preço será feita pelo sistema bancário ou através de recibo assinado pela APAS.

7. DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES E DESPESAS

7.1. Constitui-se em exclusiva responsabilidade da CEASA CAMPINAS , as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, que ultrapassarem o limite de 2 KVAs e de outras que porventura der causa, ainda que lançadas em nome de outrem, e que restem devidamente comprovadas.

7.2. Na forma da lei, a CEASA CAMPINAS responderá, ainda, por eventuais danos ou prejuízos que der causa, em razão da responsabilidade civil de seus atos e em razão de, eventualmente, omitir-se quanto a decoração do mencionado estande, prejudicando, com isso, a harmonia do conjunto da feira e, por consequência, afetando o resultado desejado pela APAS com o referido evento.

7.3. É de responsabilidade da CEASA CAMPINAS , o ônus integral da obtenção de licenças, o pagamento de impostos e taxas (estaduais ou federais) incidentes sobre o seu negócio e funcionamento do estande.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Além das penalidades já mencionadas nas cláusulas anteriores, ajustam ainda as Partes que a infração a qualquer das cláusulas deste instrumento implicará na multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, que será devida pela parte infratora, sempre integralmente, sem prejuízo de responder, ainda, por eventuais perdas e danos, a que der causa. A multa será automaticamente devida diante da simples existência da infração.

8.2. Todo e qualquer dano causado pela CEASA CAMPINAS ao imóvel, equipamentos, mobiliário e dependências do Center Norte, durante o período citado, obrigá-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a APAS autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CEASA CAMPINAS com todas as despesas dela decorrentes, cujos valores são, desde já, reconhecidos como líquidos e certos, para todos os fins e efeitos de direito.

9. DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A PARTE RECEPTORA deverá manter o mais absoluto sigilo sobre as informações, dados e documentos transmitidos pela PARTE REVELADORA relacionados aos negócios, planos, clientes, tecnologia, produtos e outras informações confidenciais da PARTE REVELADORA ou de suas coligadas, controladas e controladoras, para possibilitar a prestação dos serviços ora pactuados. Esta obrigação permanecerá em vigor por tempo indeterminado.

9.2. Todos os documentos, dados e informações em geral, de propriedade da PARTE REVELADORA ou de suas coligadas, controladas e controladoras, transmitidos à PARTE RECEPTORA para a consecução dos serviços, deverão ser tratados em caráter confidencial, não sendo permitida a revelação a terceiros ou sua utilização em favor de terceiros, ou da própria PARTE RECEPTORA, sem prévia autorização escrita da PARTE REVELADORA.

9.3. A PARTE RECEPTORA obriga-se por si e por seus funcionários, profissionais e contratados a manter as informações confidenciais da PARTE REVELADORA sempre em sigilo e a tomar todas as precauções para proteger a confidencialidade das referidas informações. Para fins desta cláusula, não serão consideradas informações confidenciais as informações que sejam comprovadamente de domínio público.

9.4. Nenhuma obrigação de sigilo será observada nas seguintes hipóteses:

- Já tenha sido divulgada à PARTE RECEPTORA sem obrigação de sigilo;
- Encontram-se disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público através de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da PARTE RECEPTORA;
- Requerida sua divulgação por qualquer disposição legal, regulamentar ou determinação judicial, desde que a parte tenha que efetuar mencionada divulgação notifique imediatamente a outra de tal requerimento.

10. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As Partes declaram e garantem por si e por seus respectivos sócios, administradores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título (“Representantes”), que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência do Contrato, todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades relacionadas ao Contrato, incluindo o Decreto Lei n.º 2.848/1940, Lei n.º 8.429/1992, Lei n.º 9.613/1998, Lei n.º 12.529/2011 e a Lei n.º 12.846/2013 (em especial as disposições de seu artigo 5º), bem como seus respectivos Regulamentos.

10.2. As Partes declaram e garantem que não são Autoridade Governamental, e que nenhum de seus Representantes relacionados com as atividades previstas neste Contrato é Agente Público, ou tem relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que está ou estará em posição de influenciar a obtenção de negócios ou outras vantagens para a outra Parte.

10.3. Para fins deste Contrato: o termo “Autoridade Governamental” significa qualquer órgão, entidade, autoridade, agência, autarquia, fundação, comissão ou repartição governamental brasileira, de qualquer nível ou esfera de governo (federal, estadual, municipal, regional, distrital ou local), ou, ainda, qualquer pessoa jurídica controlada, direta ou indiretamente, pelo poder público brasileiro, ou órgão, entidade estatal ou representação diplomática de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como qualquer pessoa jurídica controlada, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro, ou organização pública internacional; e o termo “Agente Público” terá a definição prevista no artigo 2º da Lei n.º 8.429/92; abrangendo também qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público, bem como a definição de agente público estrangeiro contida no art. 5º, § 3º, da Lei n.º 12.846/2013.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1. As Partes se obrigam a cumprir os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018) caso venham a ter acesso a dados e informações de pessoas naturais no âmbito do objeto do presente Contrato, garantindo que estes deverão ser utilizados para fins específicos do atendimento do objeto do presente Contrato. As Partes se obrigam ainda a preservar os dados pessoais na forma da LGPD e a utilizá-los dentro de um ambiente com os padrões de segurança da informação necessários, usando ferramentas tecnológicas para manter a sua integridade e confidencialidade, limitando o acesso somente àqueles

colaboradores/parceiros envolvidos na execução do presente contrato, vedando o acesso a terceiros, salvo exceções legais.

11.2. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até o cumprimento das obrigações entre as Partes.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Exceto conforme expressamente autorizado neste Contrato, as Partes, direta ou indiretamente, não farão ou autorizarão o uso das marcas, logotipos, jargões ou qualquer tipo de propriedade intelectual (inclusive direitos de propriedade industrial, tais como patentes, segredos de empresa, know how, processos e inovações, registráveis ou não) da outra parte ou de suas empresas controladas, controladoras, afiliadas ou licenciadas (“Propriedade Intelectual”), salvo para a execução, se necessário, do presente Contrato e, exclusivamente, durante sua vigência, e desde que obtenham aprovação expressa para tal.

12.2. O presente Contrato não outorga a qualquer uma das Partes direito algum sobre qualquer Propriedade Intelectual da outra, devendo se uso ocorrer de maneira que a Parte detentora dos direitos sobre a Propriedade Intelectual seja reconhecida sempre como sua única proprietária ou titular.

12.3. As Partes não adotarão ou usarão qualquer nome, firma ou outra designação que inclua qualquer Propriedade Intelectual da outra.

12.4. A infração ao disposto nesta cláusula sujeitará a Parte infratora ao pagamento de multa não-compensatória equivalente ao valor do patrocínio, sem prejuízo da Parte prejudicada postular a rescisão do Contrato por inadimplemento e cobrar as perdas e danos comprovadamente sofridos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CEASA CAMPINAS obriga-se a cumprir todos os dispositivos do “Manual do Expositor”, será entregue em tempo hábil da realização da feira, e que contera normas do Regulamento Interno do Center Norte.

13.2. É obrigação da CEASA CAMPINAS a execução da decoração do estande objeto deste contrato. Caso não sejam observadas as condições relativas às respectivas datas e horários, a CEASA CAMPINAS ficará responsável, na proporção da área do seu estande, pelo pagamento de todos os valores que, eventualmente, venham a ser cobrados da APAS pelo Center Norte, inclusive multas e acréscimos legais, decorrentes de tais inexecuções das mencionadas obrigações. Tais valores são, desde já, reconhecidos como líquidos e certos pela CEASA CAMPINAS, para os devidos fins e efeitos de direito.

13.3. A CEASA CAMPINAS declara estar ciente do Manual do Expositor, bem como assume a responsabilidade abaixo:

- Decorar a exposição conforme a planta apresentada;
- Executar, na forma devida e em tempo hábil, os serviços e providências pelos quais se responsabilizam contratualmente;

- Realizar diariamente, antes de iniciar a abertura da exposição ao público, completa limpeza interna de seu (s) estandes (s);
- Cumprir, rigorosamente, a tempo e em ordem, todas as obrigações contratuais assumidas;
- Abster-se de perturbar o direito alheio, tais como o uso de aparelhos sonoros, gritos, ou qualquer tipo de ruídos que provoquem os estandes vizinhos;
- Não será permitida a distribuição de brindes ou outro material de forma tal que obrigue o público a formar filas ou aglomeração desordenadas nos corredores do pavilhão de exposição atrapalhando o expositor vizinho;
- É proibido ao expositor, manter pessoal fora dos limites de seu estande em operação de distribuição de folhetos, amostras, cartões, abordagens, obstruindo as vias de circulação, atrapalhando a exposição do vizinho, a primeira notificação será verbal e registrada internamente, a segunda notificação escrita acompanhada de multa, a terceira notificação a paralização das atividades no estande seguido de multa;
- Assumir inteira responsabilidade pelo ônus ou pelos prejuízos eventuais por seu preposto ou empregados; e
- É responsabilidade do expositor manter, em seu estande, extintor de incêndio de acordo com o seu material em exposição.

13.4. A CEASA CAMPINAS deverá providenciar para que todos os produtos a serem expostos sejam acompanhados de devida Nota Fiscal e dentro da Lei em vigor, evitando problemas com a fiscalização. A APAS se desobriga de qualquer responsabilidade com mercadorias ou material transitando irregularmente.

13.5. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vedado o arrependimento, obrigando não só as Partes, como os seus sucessores, a qualquer título. A desistência da CEASA CAMPINAS acarretará as consequências previstas na cláusula 6.5.

13.6. Este contrato está sendo celebrado, única e exclusivamente, com a empresa CEASA CAMPINAS . Por essa razão, o uso do respectivo espaço só poderá ser feito por ela, através dos seus representantes legais e/ou prepostos. A transferência do objeto deste contrato, para terceiros, dependerá da anuência escrita da APAS.

13.7. Caberá à CEASA CAMPINAS , a responsabilidade civil e penal nos casos de queda de painéis, materiais expostos ou qualquer tipo de acidente que motive danos aos visitantes causados no seu estande.

13.8. A CEASA CAMPINAS , declara-se ciente que deverá seguir os protocolos do Plano São Paulo e demais protocolos do Governo do Estado de São Paulo. A CEASA CAMPINAS , se compromete a obedecer a todos os boletins, pareceres, recomendações e notas técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos procedimentos e protocolos necessários à realização do Evento, ficando a APAS isenta de quaisquer questionamentos ou reclamações em relação ao escopo ou a qualidade do evento em face do cumprimento de tais medidas restritivas.

13.9. Caso a APAS precise cancelar o evento físico em decorrência da publicação de medida governamental ou recomendação das organizações mundiais que, por qualquer motivo, impeçam a realização do Evento na forma previamente divulgada,

em caso de pandemias, epidemias e/ou riscos às condições sanitárias dos participantes, a APAS poderá alterar a data do evento, sem custos adicionais.

13.10. Havendo alteração na legislação tributária que comprometa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser alterado de modo a adequá-lo às modificações havidas.

13.11. A CEASA CAMPINAS declara que, na subscrição deste contrato, possui plena ciência dos termos do Código de Conduta da APAS, cujo acesso é público através do endereço eletrônico www.portalapas.org.br, comprometendo-se a observar e aplicar todos os princípios e preceitos nele estabelecidos na relação contratual que ora pactua, exigindo inclusive seu igual cumprimento a terceiros que venham ser envolvidos, direta ou indiretamente, para execução de seu objeto.

13.12. Qualquer alteração às condições ora pactuadas só terá validade se feita por escrito e aceita por ambas as Partes.

13.13. Ausência de Vínculo Trabalhista. Fica estipulado que, por força deste contrato, não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da APAS com relação ao pessoal que à CEASA CAMPINAS empregar direta ou indiretamente, incluindo os subcontratados, para execução dos Serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária ou qualquer outra.

13.14. A CEASA CAMPINAS, neste ato, se responsabiliza em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentados contra APAS, por funcionários ou subcontratados seus, que constituem mão de obra encarregada da execução dos Serviços objeto deste Contrato, seja a que título for e a que tempo decorrer, respondendo integralmente pelo pagamento de indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver. A CEASA CAMPINAS obriga-se a requerer a exclusão da APAS do polo passivo da relação processual.

13.15. EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE BOLETOS FRAUDADOS, ALERTAMOS QUE NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SUBSTITUIÇÃO DE BOLETO DE COBRANÇA. OS PAGAMENTOS FEITOS ATRAVÉS DE BOLETOS QUE NÃO OS ENVIADOS COM ESTE CONTRATO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO QUITADOS.

13.16. O presente Instrumento, incluindo todas as páginas que o compõe e eventuais anexos, são constituídos por meio eletrônico. Dessa forma, as Partes e seus representantes legais aqui assinados ajustam e concordam, desde já, em utilizar as medidas de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, conforme certificação da mediadora da plataforma DocuSign, (www.docusign.com.br), bem como com a confirmação das assinaturas nos termos da Medida provisória 2.200-2, código civil, Resoluções do Comitê gestor do ICP e Instruções Normativas do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação que regulam a matéria, não podendo a validade deste instrumento ser contestada pela forma de assinatura adotada, uma vez que foi este formato o escolhido e aceito pelas Partes.

14. Independência das Partes. As Partes são contratantes independentes segundo este Contrato e nada previsto neste documento deve ser interpretado de forma a criar uma relação de associação, franquia ou agência entre as Partes.

15. Totalidade dos acordos. Este contrato contém o entendimento total entre as Partes com relação ao objeto previsto na cláusula 2 deste instrumento. Eventuais contratos firmados anteriormente entre as partes, inclusive aqueles que também tenham como mesmo objeto, não são substituídos ou revogados por este instrumento, permanecendo tais contratos em pleno vigor durante os prazos estipulados em cada instrumento.

Para todas as questões resultantes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de maio de 2023.

APAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS

DocuSigned by:



A6E1CF0D8CCC446...

Carlos Roberto Corrêa Ferreira
Diretor Geral

CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DE CAMPINAS S/A

DocuSigned by:
Valter Aparecido Greve

876BD130532E468

Nome: Valter Aparecido Greve
Cargo: Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DE CAMPINAS S/A

DocuSigned by:



E182A98A635C4E0...

Nome: José Guilherme Lobo
Cargo: Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DE CAMPINAS S/A

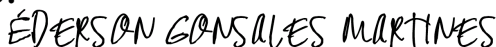
DocuSigned by:



6074DC37ED024AC...

Nome: Claudinei Barbosa
Cargo: Diretor Técnico Operacional

TESTEMUNHAS: DocuSigned by:



D4D0B7784ADF400...

a) _____
Nome: Ederson G. Martines

DocuSigned by:



AB41C2DA3C4F4AA...

b) _____
Nome:

Certificado de conclusão

ID de envelope: 7D97B28B7AC7410085EE170AC0FE6139

Estado: Concluído

Assunto: DocuSign: APAS SHOW 2023 - CONTRATO T19.KLT CEASA CAMPINAS - PAVILHÃO AMARELO -PROJETOS ESPECIAIS

Envelope de origem:

Página do documento: 9

Assinaturas: 6

Autor do envelope:

Certificar páginas: 10

Iniciais: 48

Nadia Pereira Silva

Assinatura guiada: Ativada

R PIO XI, 1200 - ALTO DA LAPA

Selo do ID do envelope: Ativada

São Paulo, 05060-001

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

nadia.pereira@eventosapas.com.br

Endereço IP: 177.25.59.202

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Nadia Pereira Silva

Local: DocuSign

09/05/2023 09:16:50

nadia.pereira@eventosapas.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**

Valter Aparecido Greve

valter.greve@ceasacampinas.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Valter Aparecido Greve
876BD130532F468...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.36.146.194

Enviado: 09/05/2023 09:27:05

Reenviado: 09/05/2023 10:39:28

Visualizado: 09/05/2023 11:01:49

Assinado: 09/05/2023 11:02:49

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09/05/2023 11:01:49

ID: b2892266-6529-4cab-a024-30c974fde5fb

José Guilherme Lobo

guilherme.lobo@ceasacampinas.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
José Guilherme Lobo
F182A98A635C4E0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 45.185.51.210

Enviado: 09/05/2023 11:02:53

Visualizado: 09/05/2023 11:07:21

Assinado: 09/05/2023 11:09:39

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09/05/2023 11:07:21

ID: 85d3d8f1-9bcc-42e3-aa6f-e1698446a66b

CLAUDINEI BARBOSA

claudinei.barbosa@ceasacampinas.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
CLAUDINEI BARBOSA
6071DC37ED024AC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.26.247.44

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/05/2023 11:09:43

Reenviado: 09/05/2023 11:19:09

Reenviado: 09/05/2023 12:35:22

Reenviado: 09/05/2023 12:35:25

Reenviado: 09/05/2023 12:48:12

Visualizado: 09/05/2023 13:23:29

Assinado: 09/05/2023 13:27:06

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09/05/2023 13:23:29

ID: dde9c0c7-48e6-4663-80b4-fe39e176fffd

ÉDERSON GONSALES MARTINES

ederson.martines@ceasacampinas.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
ÉDERSON GONSALES MARTINES
D4D0B7784ADF400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 45.185.51.210

Enviado: 09/05/2023 13:27:11

Visualizado: 09/05/2023 13:44:34

Assinado: 09/05/2023 13:45:30

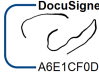
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09/05/2023 13:44:34

ID: 58de3c7e-1626-49ba-8869-d90fa1762119

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
<p>Nadia Pereira Silva nadia.pereira@eventosapas.com.br Assistente Jurídico Apas Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  AB41C2DA3C4F4AA...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 177.25.59.202</p>	<p>Enviado: 09/05/2023 13:45:35 Visualizado: 09/05/2023 13:55:43 Assinado: 09/05/2023 13:55:52</p>

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

<p>Carlos Roberto Correa carlos.correa@apas.com.br DIRETOR GERAL APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  A8E1CF0D8CCC446...</p> <p>Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo Utilizar o endereço IP: 177.25.59.202 Assinado através de dispositivo móvel</p>	<p>Enviado: 09/05/2023 13:55:58 Visualizado: 09/05/2023 14:18:35 Assinado: 09/05/2023 14:18:49</p>
---	---	--

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	09/05/2023 09:27:05
Entrega certificada	Segurança verificada	09/05/2023 14:18:35
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	09/05/2023 14:18:49
Concluído	Segurança verificada	09/05/2023 14:18:49
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para

receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS durante o curso do meu relacionamento com você.

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para

receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS durante o curso do meu relacionamento com você.